

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 081/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação do palestrante **Rafael Nunes**, por meio da empresa **RAFAEL NUNES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **35.256.682/0001-82**, para ministrar palestra com o tema "Mente Produtiva para Empreender", durante o Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional da Zona da Mata, em Juiz de Fora, no dia 11 de junho de 2024.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme Plano de Trabalho do exercício de 2024, estava prevista a realização, pelo CRCMG, do Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional da Zona da Mata, em Juiz de Fora, no dia 20 de junho de 2024. Por ocasião da realização do evento, foi feita a contratação, mediante processo de Inexigibilidade de Licitação n. 02/2024, do senhor Daniel Hosken, por meio da empresa Daniel Hosken Pires, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.004.987/0001-50, tendo por objeto a ministração de naquele seminário.

Contudo, considerando que estava programado um grande evento na área do empreendedorismo para ser realizado na cidade de Juiz de Fora, nos dias 19 e 20 de junho, visando não criar um cenário de eventual concorrência de público, houve a reorganização do Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional da Zona da Mata, alterando sua data para o dia 11/06/2024. Porém, devido à antecipação do evento, não possível a conciliação com a agenda do senhor Daniel Hosken, motivo pelo qual o palestrante informou não estar disponível para realizar a palestra no dia 11/06/2024, em Juiz de Fora.

À vista disso, foi verificada a possibilidade de contratação de outro profissional para realizar a palestra em Juiz de Fora, no dia 11/06/2024, e que tivesse o domínio apropriado do tema previsto na programação do evento "Mente Produtiva para Empreender", além de conhecimentos e experiências práticas e profissionais e notório saber adequados à consecução dos objetivos do Seminário, tendo sido apontada pela Câmara de Desenvolvimento Profissional, conforme Deliberação CRCMG nº 577, de 17 de maio de 2024, a indicação do palestrante Rafael Nunes.

O Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional é um evento realizado pelo CRCMG, que visa promover a Educação Profissional Continuada, proporcionando aos profissionais da contabilidade oportunidades para o aperfeiçoamento técnico, por meio de palestras que abordam temas atuais e de relevância para o exercício da profissão, assim como debates que propiciarão a transferência mútua de conhecimento e experiências entre os diversos profissionais das várias regiões de Minas Gerais.

Vale ressaltar que a realização dos Seminários de Desenvolvimento e Capacitação Profissional é reflexo do compromisso da Entidade com as ações de fiscalização preventiva, uma vez que, ao promover a capacitação, orientação e o devido acautelamento do profissional da contabilidade, quanto ao exercício adequado da profissão, atua efetivamente como fator de proteção da sociedade.

O tema "Mente Produtiva para Empreender", a ser abordado no Seminário da Zona da Mata, trata-se de assunto que abrange diversos subtemas de domínio do palestrante como, "abrir e fechar ciclos: uma necessidade do cérebro"; "agilidade Emocional"; "aprendendo a aprender: training the trainer"; "gestão de pessoas em um mundo em transformação"; "gestão da mudança: plano da estratégia"; "inteligência emocional e saúde mental"; "liderança e IA em um mundo em transformação"; "neuroliderança"; dentre outros.

Tem-se que a contratação de palestrante é essencial para viabilizar a realização da Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional, que tem como objetivo dar continuidade às ações de fiscalização preventiva, de forma que, no contexto do Programa de Educação Continuada, seja proporcionada aos profissionais da contabilidade, além da capacitação técnica na área contábil, a expansão de suas habilidades multidisciplinares relacionadas à tecnologia, à economia, ao mercado, à comunicação, à educação financeira, ao empreendedorismo, à sustentabilidade dos negócios, a conteúdo motivacional e ao comportamento social ético.

A contratação de palestrante para o Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional foi prevista no Plano Anual de Contratações de 2024, cuja justificativa está vinculada ao objetivo da qualidade, definido no Planejamento Estratégico da Entidade de “aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de educação continuada, registro e fiscalização como fator de proteção da sociedade”.

Além disso, o evento também foi contemplado no Plano de Trabalho de 2024, no projeto 3013 - Promover a Educação Continuada – Encontros / Seminários / Fórum / Jornadas, com a previsão dos recursos necessários às contratações deste Seminário.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando o tema proposto para o Seminário “Mente Produtiva para Empreender”, com base na Deliberação CRCMG nº 577, de 17 de maio de 2024, da Câmara de Desenvolvimento Profissional, foi indicada a contratação do palestrante Rafael Nunes, tendo sido homologada na 5ª Reunião Plenária de 2024, realizada em 17 de maio de 2024.

Rafael Nunes possui graduação em Psicologia, pelo Centro Universitário Newton Paiva; especialização em MBA Gestão de Empresas e Negócios, pela BI International; mestrando em Neurociências, pela Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG.

O palestrante aposta na inteligência emocional, na qualidade das relações de trabalho e na capacidade de adaptação como tripé do sucesso, tanto individual quanto nos negócios, é expert no desenvolvimento de líderes engajadores, equipes de alta performance e em cultura organizacional.

Rafael Nunes também é professor na Fundação Dom Cabral, na Unisinos e na PUC Paraná.

Em suas palestras, Rafael Nunes aborda diversos assuntos entre os quais: “abrir e fechar ciclos: uma necessidade do cérebro”; “agilidade Emocional”; “aprendendo a aprender: training the trainer”; “gestão de pessoas em um mundo em transformação”; “gestão da mudança: plano da estratégia”; “inteligência emocional e saúde mental”; “liderança e IA em um mundo em transformação”; “neuroliderança”; dentre outros.

Entende-se, portanto, que o palestrante possui expertise no tema a ser ministrado no Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional da Zona da Mata, possuindo um conjunto de conhecimento multidisciplinar, bastante adequado aos objetivos do evento.

4. CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Examinando as normas da lei geral de licitações, o CRCMG entende que a referida contratação possui todos os requisitos de uma inexigibilidade de licitação, em conformidade com o caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que preceitua: “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial”.

Nesse sentido, a despeito de existir relativa pluralidade de soluções disponíveis no mercado (palestrantes), após realizados os estudos e análises de adequação, entre a solução e a necessidade, entendeu a Administração que a contratação do palestrante Rafael Nunes, consideradas suas

experiências práticas e profissionais, é apropriada à consecução dos objetivos do Seminário, uma vez que o conteúdo a ser ministrado guarda estreita relação com os objetivos do evento, sobretudo no que tange à interdisciplinaridade. Nesse sentido, a seleção do palestrante funda-se em aspectos subjetivos, daí se verifica a inviabilidade de competição, conforme lição de Marçal Justen Filho (2021, p. 960) ao tratar da matéria:

Existem diferentes alternativas, mas a natureza personalíssima da atuação do particular impede julgamento objetivo. É impossível definir com precisão uma relação custo-benefício. Ainda que seja possível determinar o custo, os benefícios que serão usufruídos pela Administração são relativamente imponderáveis. Essa incerteza deriva basicamente da natureza subjetiva da avaliação, eis que a natureza da prestação envolve fatores intelectuais, artísticos, criativos e assim por diante. Não há critério objetivo de julgamento para escolher o melhor. Quando não houver critério objetivo de julgamento, a competição perde o sentido.

Ressalte-se, ainda, que a natureza singular do objeto se verifica na necessidade da Administração, consubstanciada na realização do Seminário de Desenvolvimento Profissional, o qual se reveste de demanda específica, não padronizada e não rotineira, cujo interesse público se manifesta concretamente na capacitação técnica/interdisciplinar dos profissionais da contabilidade, a ser promovida por meio de palestras ministradas por profissionais com experiência e qualificações aptas a atingir a finalidade pretendida, qual seja, da continuidade das ações de fiscalização preventiva, no contexto do Programa de Educação Continuada.

Cumprir repisar que, por força do Decreto nº 9.295/1946, o Conselho tem por função objetiva a fiscalização do exercício da profissão contábil, o qual se dá por meio de ações de fiscalização propriamente dita e de fiscalização preventiva, sendo esta última implementada por meio de diversas realizações no âmbito do Programa de Educação Continuada, entre as quais se insere o compromisso do Conselho em promover a expansão de competências técnicas, em desenvolver as habilidades multidisciplinares, e a elevar o comportamento social, moral e ético dos profissionais da contabilidade.

Embora alguns órgãos e Entidades tenham a função precípua de fiscalizar e de apurar denúncias na esfera administrativa, fato é que atualmente a Administração pública tem modificado sua forma de atuação, buscando agir mais preventivamente do que punitivamente. Logicamente que essa nova postura é de todo conveniente, haja vista que o fim almejado com as ações de fiscalização preventiva é evitar que o dano se concretize, pois, uma vez materializado, a Administração necessita despender múltiplos recursos para sua solução ou mitigação.

Dessa forma, a Entidade assume seu compromisso com a capacitação dos profissionais da contabilidade, no contexto do Programa de Educação Continuada, como instrumento de fiscalização preventiva, lançando mão do instituto da inexigibilidade da licitação, adequado à satisfação do interesse público evidenciado neste justificativa.

Por fim, salienta-se que a contratação será feita diretamente através da empresa RAFAEL NUNES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.256.682/0001-82, que tem como empresário responsável o próprio Rafael Nunes da Silva, conforme verificado dos atos constitutivos da empresa.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A proposta apresentada pelo palestrante tem o custo total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Para verificação da compatibilidade do preço proposto, foi solicitado ao palestrante que apresentasse cópias de notas fiscais relativas à ministração de palestras para outros contratantes, tendo sido encaminhados os seguintes documentos fiscais: NFS-e 2023/034, emitida em 08/09/2023, no valor de R\$ 7.600,00; NFS-e 2024/012, emitida em 01/02/2024, no valor de R\$ 7.000,00; NFS-e 2024/025,

emitida em 02/05/2024, no valor de R\$ 9.000,00 (também consta do PNCP); NFS-e 2023/030, emitida em 14/08/2023, no valor de 8.000,00. Os documentos fiscais encontram-se anexada ao processo.

Assim, verifica-se que o preço cobrado para ministrar a palestra ao CRCMG se encontra abaixo dos parâmetros usualmente praticados no mercado pelo palestrante, restando, portanto, demonstrada a vantajosidade da contratação e de adequação de preço.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias após prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

Serão descontados sobre o pagamento a ser realizado, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, se for o caso.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prestar e executar os serviços contratados com rigorosa observância do objeto, principalmente no que se refere à data, horário, duração e tema da palestra, bem como da melhor técnica aplicável aos trabalhos de igual natureza, observando todas as especificações técnicas fornecidas pelo CRCMG, por meio de briefing a ser realizado por e-mail.

Respeitar as normas do evento e atentar para as orientações repassadas pelo CRCMG.

Arcar com todos os custos necessários para prestação do serviço, incluindo as despesas comerciais, fiscais, de transporte e hospedagem.

Emitir Nota Fiscal relativa aos serviços prestados, com as devidas deduções legais.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CRCMG

Efetuar o pagamento na forma estabelecida no item 6, *CONDIÇÕES DE PAGAMENTO*, constante deste termo.

Fornecer todas as informações adequadas para a prestação dos serviços pela CONTRATADA.

9. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços um funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante de todo o exposto, solicita-se à senhora Presidente a autorização para que se proceda à contratação direta do palestrante Rafael Nunes, por meio da empresa RAFAEL NUNES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.256.682/0001-82, para ministrar palestra com o tema "Mente Produtiva para Empreender", durante o Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional da Zona da Mata, em Juiz de Fora, no dia 11 de junho de 2024.

A contratação será realizada por meio de processo de inexigibilidade de licitação, considerando-se atendidos os requisitos que configuram a inviabilidade de competição, conforme demonstrado neste Projeto Básico, em conformidade com o *caput* do artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021.

Belo Horizonte, 5 de junho de 2024.

Assinado digitalmente por:
IZAIAS ANGELO GOMES
CPF: 046.926.156-05
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 05/06/2024 11:23:44 -03:00



Izaias Angelo Gomes
Gerente de Contratações

De acordo com a contratação direta do palestrante Rafael Nunes da Silva, nos termos consignados no presente Projeto Básico e nos Estudos Técnicos Preliminares.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 05/06/2024 15:39:27 -03:00



Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SXL8T-HV7SJ-QWFJS-Q6B7Q

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ IZAIAS ANGELO GOMES (CPF 046.926.156-05) em 05/06/2024 11:23 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 05/06/2024
15:39 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/SXL8T-HV7SJ-QWFJS-Q6B7Q>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>